



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel (28) 3569-1147/1144/1397, Cep. 29.540-000

E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

ANEXO III DA LEI Nº. 631/2008

TABELA DE VENCIMENTOS 2008 – ANEXO III DA LEI Nº. 568/2006

CARGO COMISSIONADO	VALORES
CC 01	1.652,42
CC 02	915,20
CC 03	559,30
CC 04	488,79
CC 05	428,00
CC 06	418,00

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES. Tel (28) 3569-1147/1144/1397, Cep. 29.540-000
E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

ANEXO I DA LEI N°. 631/2008

TABELA DE VENCIMENTOS 2008 – ANEXO III DA LEI N°. 568/2006

CARREIRA	PADRÃO									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	418,00	434,72	452,11	470,20	489,01	508,56	528,90	550,06	572,07	594,95
II	447,26	465,15	483,76	503,11	523,23	544,16	565,93	588,57	612,11	636,59
III	534,48	555,86	578,09	601,22	625,26	650,28	676,29	703,34	731,47	760,73
IV	633,36	658,69	685,04	712,44	740,94	770,57	801,41	833,46	866,79	901,46
V	665,03	691,63	719,29	748,07	777,99	809,11	841,47	875,13	910,14	946,54
VI	698,28	726,21	755,26	785,47	816,89	849,56	883,54	918,89	955,65	993,87
VII	733,19	762,52	793,02	824,75	857,74	892,05	927,73	964,83	1.003,43	1.043,56
VIII	843,17	876,90	911,98	948,45	986,39	1.025,85	1.066,88	1.109,56	1.153,94	1.200,10
IX	1.686,34	1.753,80	1.823,95	1.896,91	1.972,78	2.051,70	2.133,76	2.219,12	2.307,88	2.400,19
X	1.925,00	2.002,00	2.082,08	2.165,36	2.251,98	2.342,05	2.435,74	2.533,17	2.634,50	2.739,88

Observação: A tabela de vencimentos acima, refere-se a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, exceto, as remunerações atribuídas aos cargos e carreira IX, que cumprem uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, sendo em dobro a remuneração quando cumpridas as 40 (quarenta) horas semanais.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

*Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540-000
E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br*

LEI PMI Nº. 631/2008

REAJUSTA TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir as tabelas de vencimentos dos: ANEXOS III, da Lei Municipal Nº 568/2006; ANEXO V da Lei Nº. 264/97 dos servidores efetivos, comissionados e inativos do Município de Ibitirama; bem como; ANEXO I da Lei Municipal Nº. 596/2007, referente ao quadro pessoal do PETI; ANEXO I da Lei Municipal Nº 610/2007, referente ao quadro pessoal do CRAS; e ainda os cargos específicos criados pela Lei Nº. 611/2007 (Nosso Crédito); Lei Municipal Nº 612/2007 (Posto de Correios de São José do Caparão); e Lei Municipal 614/2007 (Engenheiro).

Parágrafo Único – As novas tabelas de que trata o caput deste artigo seguem em anexo a esta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria, que serão suplementadas se necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama, 18 de Fevereiro de 2008

PAULO LEMOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540-000
E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

ANEXO IV DA LEI Nº. 631/2008

ANEXO I DA LEI PMI Nº. 596/2007 - PETI

CARGO	QUANTIDADE	VALOR SALARIAL	CARGA HORÁRIA
Coordenador	01	R\$ 1.652,42	40 horas
Educador Social	05	R\$ 462,00	25 horas
Monitor Social	03	R\$ 462,00	16 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	06	R\$ 418,00	40 horas

ANEXO I DA LEI Nº 610/2007 - CRAS

CATEGORIA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Coordenador	01	40 horas	R\$ 1.652,42
Auxiliar Administrativo	02	40 horas	R\$ 534,48
Oficial Administrativo	01	40 horas	R\$ 633,36
Psicólogo	01	40 horas	R\$ 1.617,73
Assistente Social	01	40 horas	R\$ 1.617,73
Auxiliar Serviços Gerais	01	40 horas	R\$ 418,00

LEI PMI Nº. 611/2007 – Nosso Crédito – Art. 3º-O contratado receberá mensalmente pelos serviços prestados a importância de R\$ 633,36 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) mensais, e terá que cumprir uma carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, que poderá ser alterado de acordo com reajuste/aumento da remuneração dos demais Servidores Públicos Municipais.

LEI PMI Nº. 612/2007 – Posto de Correios de São José do Caparaó – Art. 3º-O contratado receberá mensalmente pelos serviços prestados a importância de R\$ 447,26 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) mensais, e terá que cumprir uma carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, que poderá ser alterado de acordo com reajuste/aumento da remuneração dos demais Servidores Públicos Municipais.

LEI PMI Nº. 614/2007 - Engenheiro – Art. 4º - Para efeitos de remuneração será pago ao Engenheiro Civil contratado o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), mensais, para carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, que poderá ser alterado de acordo com reajuste/aumento da remuneração dos demais Servidores Públicos Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel (28) 3569-1147/1144/1397, Cep. 29.540-000
E-mail: gabitirama@yahoo.com.br

ANEXO II DA LEI Nº. 631/2008

TABELA DE VENCIMENTOS 2008 – ANEXO V, ARTIGO 32 DA LEI Nº. 264/1997

CARREIRA	NÍVEIS	PADRÕES									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	
CLASSE	I	483,22	517,04	553,24	591,96	633,40	677,74	725,18	775,94	830,25	
	II	550,87	589,43	630,69	674,84	722,07	772,63	826,70	884,58	946,50	
	PA	627,99	671,95	718,99	769,32	823,17	880,79	942,45	1.008,41	1.079,01	
	IV	715,91	766,03	819,64	877,02	938,41	1.004,10	1.074,39	1.149,60	1.230,06	
	V	816,13	873,26	934,40	999,80	1.069,79	1.144,68	1.224,80	1.310,54	1.402,28	
	VI	930,40	995,52	1.065,21	1.139,78	1.219,56	1.304,93	1.396,27	1.494,01	1.598,59	
PB	III	627,99	671,95	718,99	769,32	823,17	880,79	942,45	1.008,41	1.079,01	
	IV	715,91	766,03	819,64	877,02	938,41	1.004,10	1.074,39	1.149,60	1.230,06	
	V	816,13	873,26	934,40	999,80	1.069,79	1.144,68	1.224,80	1.310,54	1.402,28	
	VI	930,40	995,52	1.065,21	1.139,78	1.219,56	1.304,93	1.396,27	1.494,01	1.598,59	
PP	III	627,99	671,95	718,99	769,32	823,17	880,79	942,45	1.008,41	1.079,01	
	IV	715,91	766,03	819,64	877,02	938,41	1.004,10	1.074,39	1.149,60	1.230,06	
	V	816,13	873,26	934,40	999,80	1.069,79	1.144,68	1.224,80	1.310,54	1.402,28	
	VI	930,40	995,52	1.065,21	1.139,78	1.219,56	1.304,93	1.396,27	1.494,01	1.598,59	

6